

PORTARIA Nº 087/2011

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM (GRANDE RECIFE)**, no uso de suas atribuições, e;

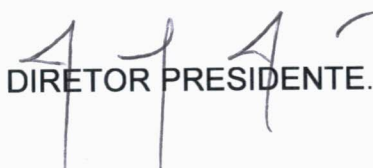
CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima Quarta, XIX do Contrato Social deste CTM;

CONSIDERANDO o contido na Lei nº. 14.321, de 27 de maio de 2011, que estabelece atribuições a serem desenvolvidas pela Secretaria das Cidades – SECID;

RESOLVE:

- I - Extinguir a Comissão Permanente de Licitação e Obras – CPLO, a partir de 1º de julho de 2011;
- II - Determinar que os certames licitatórios dos serviços de obras e engenharia a serem contratados pelo Grande Recife, passem a ser realizados pela Comissão Permanente de Licitação do CTM;
- III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 08 de junho de 2011.


DIRETOR PRESIDENTE.

a) **MANOEL MARINHO DE BARROS FILHO.**


COORDENADORIA JURÍDICA
GRANDE RECIFE
VISTO